

Lei Nº. 396, de 24 de novembro de 2010.

Dispõe sobre denominação e alteração de próprios públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas: Rua Juvenal Rodrigues dos Santos (antiga Rua da casa Querida), Rua João Batista de Andrade (Rua da casa de Emerson Martins) e Rua Marcelo Pereira de Medeiros (Rua em frente ao campo de futebol);

Art. 2º. Ficam alteradas para: Rua José Alves Araújo (Rua da casa de José Vitorino, antiga Rua Getúlio Vargas), Rua Expedito Garcia de Oliveira (Rua da casa de Beto de Uilma, antiga Travessa Getúlio Vargas), Rua Melânicas Mendes Junior (antiga Travessa Serrana), Rua Luiz Adonias da Silva (antiga Rua Largo de Mercado), Rua Vereador Geraldo Paulo de Andrade (antiga Rua Dix-Sept Rosado) e Rua João Roseno Dantas (antiga Rua Getúlio Vargas, com início na esquina das proximidades da Igreja Católica).

Art. 3º. As denominações e alterações de que tratam os artigos 1º e 2º, se dão em homenagem, respeito e relevantes serviços prestados pelos cidadãos mencionados, ao nosso município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de novembro de 2010.

~~Claudio Marques de Macêdo~~
~~Prefeito Municipal~~